



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

27/03/08

MM

NC 254/08

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

27 MAR 2008

Protocolo 254/08

Processo 2591/08

PROJETO DE LEI



AUTOR DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE BRITO PTC

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização, por maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres do Estado, de exame, gratuito, de diagnóstico clínico de retinopatia da prematuridade, e dá providências correlatas

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Artigo 1º - As maternidades e os estabelecimentos hospitalares congêneres do Estado ficam obrigados a realizar, gratuitamente, exame de diagnóstico clínico de retinopatia da prematuridade, catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira em todas as crianças nascidas em suas dependências, através da técnica conhecida como "Reflexo Vermelho" (Teste do Olhinho).

§ 1º - O exame a que se refere o "caput" deste artigo será realizado segundo a orientação técnica do pediatra responsável pela respectiva unidade de saúde.

§ 2º - Caso o resultado seja negativo, a família deverá receber um relatório sobre a realização do exame e apontando seu resultado.

Artigo 2º - As famílias dos recém-nascidos receberão, quando das altas médicas, relatório dos exames e dos procedimentos realizados, contendo esclarecimentos e orientação.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI



AUTOR DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE BRITO PTC

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Deliberações 25 de março de 2008

DOUTOR ALEXANDRE BRITO
DEPUTADO ESTADUAL PTC

JUSTIFICATIVA

Este do Olhinho deixará os pais mais sossegados, pois pode detectar doenças oculares como a retinopatia da prematuridade, catarata, glaucoma, infecções, traumas de parto e até mesmo cegueira. O teste é realizado pelo médico pediatra, que recebe a criança no hospital ou maternidade e depende apenas de um aparelho, o oftalmoscópio, que custa aproximadamente R\$ 350,00, ou seja, a um valor muito baixo é possível evitar grandes problemas à saúde pública e evitar que muitas pessoas fiquem cegas.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 16,5 milhões de brasileiros (10% da população) sofrem de algum tipo de deficiência visual. Estima-se que, desse total, 20% a 30% sejam crianças.

Por isso devemos implantar em nosso estado este exame gratuitamente, pois o custo é baixo e tem uma importância vital para a saúde da nossa população.